OEA/Ser.W

CIDI/doc. 398/23 rev.4

26 setembro 2023

 Original: inglês

**LISTA DE OBSERVADORES E CONVIDADOS ESPECIAIS PARA A QUARTA REUNIÃO INTERAMERICANA DE MINISTROS E ALTAS AUTORIDADES DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO ÂMBITO DO CIDI**

Nassau, Bahamas – 3 e 4 de outubro de 2023

(Aprovada na reunião ordinária de 25 de julho de 2023, atualizada durante as reuniões ordinárias realizadas nos dias 29 de agosto e 26 de setembro de 2023)

 De acordo com o Regulamento das Reuniões Setoriais e Especializadas em Âmbito Ministerial e/ou de Altas Autoridades do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) ([CIDI/doc.258/18](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=cidi/doc.&classNum=258&lang=p)), que rege a participação em reuniões ministeriais setoriais, a Secretaria-Geral, com autorização do CIDI e com o consentimento do país sede, enviará convites para a Quarta Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Desenvolvimento Sustentável às seguintes entidades:

**Órgãos e organismos do Sistema Interamericano**

 Artigo 15: “Os representantes dos órgãos e organismos do Sistema Interamericano poderão participar das reuniões com direito à palavra, mas sem voto”.

Organizações do Sistema Interamericano a serem convidadas:

1. Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
2. Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA)
3. Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais (IAI)
4. Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS)

**Observadores Permanentes**

 Artigo 16: “Os observadores permanentes junto à Organização ou seus respectivos suplentes, se for o caso, poderão participar das sessões plenárias das reuniões e de suas comissões, fazendo uso da palavra quando o respectivo Presidente assim o decidir”.

**Outros observadores**

 Artigo 17: “Também poderão enviar observadores às reuniões:

1. os Governos dos Estados membros da Organização das Nações Unidas (ONU) ou dos organismos especializados a ela vinculados que tenham manifestado interesse em participar, mediante autorização prévia da reunião ordinária mensal do CIDI;
2. as entidades e organismos interamericanos governamentais de caráter regional ou sub-regional que não estejam compreendidos entre os órgãos e organismos da Organização, mediante autorização prévia da reunião ordinária mensal do CIDI; e
3. os organismos especializados vinculados à ONU e outros organismos internacionais, quando assim o estabelecerem os acordos vigentes celebrados com a Organização ou, na ausência desses acordos, mediante autorização prévia da reunião ordinária mensal do CIDI.

 Os observadores a que se refere este artigo poderão fazer uso da palavra nas reuniões setoriais ou especializadas do CIDI ou de suas comissões quando o respectivo Presidente os convidar. Para os efeitos deste artigo, o Secretário-Geral da Organização ou o Secretário Executivo de Desenvolvimento Integral encaminhará as comunicações correspondentes”.

 As entidades consideradas como “Outros observadores” podem incluir as seguintes:

1. Comunidade do Caribe (CARICOM) (regional)
2. Banco de Desenvolvimento do Caribe (BDC) (regional)
3. Centro de Mudança Climática da Comunidade do Caribe (CCCC) (regional)
4. Organização Meteorológica do Caribe (CMO) (regional)
5. Banco Centro-Americano de Integração Econômica (BCIE) (regional)
6. Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) (regional)
7. Fundo Verde para o Clima (CCF)
8. Mecanismo Global para o Meio Ambiente (GEF)
9. Secretaria das Nações Unidas
10. Secretaria da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima
11. Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
12. Princípios das Nações Unidas para o Investimento Responsável (PRI)
13. Comissão Econômica das Nações Unidas para a Europa (UNECE)
14. Aliança de Pequenos Estados Insulares (AOSIS)
15. Fundo de Adaptação
16. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)
17. Agência Internacional de Energia (IEA)
18. Agência Internacional de Energia Renovável (IRENA)
19. Organização de Estados do Caribe Oriental (OECO) (regional)
20. Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL)
21. Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)
22. Grupo do Banco Mundial
23. Corporação Financeira Internacional (IFC)
24. Fundo Monetário Internacional (FMI)
25. União Europeia (UE)
26. Emiratos Árabes Unidos

**Convidados Especiais**

 Artigo 18:“Mediante autorização prévia da reunião ordinária mensal do CIDI e com o consentimento do país sede, poderão assistir às reuniões setoriais ou especializadas do CIDI, como convidados especiais, desde que manifestem interesse, organizações ou entidades governamentais nacionais ou internacionais e pessoas de reconhecida competência nos assuntos a serem considerados.

 Os convidados especiais a que se refere este artigo poderão fazer uso da palavra nas reuniões setoriais ou especializadas do CIDI quando o respectivo Presidente os convidar. A solicitação para assistir às reuniões como convidado especial deverá ser apresentada à Secretaria-Geral da Organização pelo menos 15 dias antes da abertura da reunião setorial ou especializada do CIDI. Para os efeitos deste artigo, o Secretário-Geral da Organização ou o Secretário Executivo de Desenvolvimento Integral expedirá os convites correspondentes”.

As entidades consideradas como “Convidados especiais” podem incluir as seguintes:

1. *Climate Bonds Initiative*
2. Associação Internacional de Comércio de Emissões (IETA)
3. *Carbon Disclosure Project* (CDP)
4. Fundação Gates
5. *Bloomberg Philanthropies*
6. *Virgin Unite*
7. Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID)
8. Sociedade Alemã de Cooperação Internacional (GIZ)
9. Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA)
10. Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID)
11. Escritório de Relações Exteriores, Commonwealth e Desenvolvimento do Reino Unido (FCDO)
12. Agência de Cooperação Internacional da Coreia
13. *World Resources Institute* (WRI)
14. *The Climate Reality Project*
15. Fundo Mundial para a Conservação da Natureza (WWF)
16. *The Nature Conservancy* (TNC)
17. *Rainforest Alliance*
18. *Earth Innovation Institute*
19. Fundo para a Biodiversidade do Caribe
20. Grupo de Financiamento Climático para a América Latina e o Caribe (GFLAC)
21. *Global Energy Center, Atlantic Council*
22. Renováveis na América Latina e no Caribe (RELAC)
23. Comissão Centro-Americana de Meio Ambiente e Desenvolvimento (CCAD)
24. Comissão de Cooperação Ambiental
25. Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)
26. Organização Latino-Americana de Energia (OLADE)
27. Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA)
28. Universidade das Índias Orientais (UWI) (regional)
29. Universidade de Zurique (UZH)
30. Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata (CIC-Plata)
31. Comissão Trinacional do Plano Trifínio (CTPT)
32. Agência Caribenha de Gestão de Emergência em Casos de Desastre (CDEMA)
33. Comissão Europeia
34. Direção-Geral das Parcerias Internacionais da **Comissão Europeia** (**DG INTPA**)
35. Direção-Geral do Meio Ambiente da Comissão Europeia (DG ENV)
36. Banco de Desenvolvimento KfW (Alemanha)
37. Administração Nacional de Aeronáutica e Espaço (NASA)
38. Organização Meteorológica Mundial
39. Administração Nacional Oceânica Atmosférica, Estados Unidos (NOAA)
40. Coligação de Ação Oceânica 2023
41. Cooperação Suíça para o Desenvolvimento
42. Agência Sueca de Desenvolvimento Internacional (SIDA)
43. Instituto Caribenho de Meteorologia e Hidrologia (CIMH)
44. Fundação Pan-Americana para o Desenvolvimento (PADF)
45. Centro Caribenho de Energia Renovável e Eficiência Energética (CCREEE)
46. Lazard Freres SAS

**Convidados locais (Bahamas)**

Governo central

1. Ministério da Educação e Treinamento Técnico e Profissionalizante (Bahamas)
2. Ministério da Saúde e Bem-Estar (Bahamas)
3. Ministério do Meio Ambiente e Recursos Naturais (Bahamas)
4. Ministério da Segurança Nacional (Bahamas)
5. Ministério de Obras e Serviços Públicos (Bahamas)
6. Gabinete do Primeiro-Ministro (Bahamas)
7. Ministério da Agricultura (Bahamas)
8. Departamento de Correios (Bahamas)
9. Ministério da Juventude, Esportes e Cultura (Bahamas)
10. Ministério de Preparação para Desastres, Gerenciamento e Reconstrução (Bahamas)
11. Autoridade de Agricultura e Segurança Alimentar das Bahamas (Bahamas)
12. Ministério das Relações Exteriores (Bahamas)
13. Fundo de Áreas Protegidas das Bahamas (Bahamas)
14. *Bahamas National Trust* (Bahamas)
15. Banco de Desenvolvimento das Bahamas (Bahamas)
16. *Carbon Management Limited* (Bahamas)

Não governamental

1. *Access Accelerator*, Centro de Desenvolvimento de Pequenas Empresas (Bahamas)
2. Fundação Lyford Cay (Bahamas)
3. Autoridade Portuária de Grand Bahama (Bahamas)
4. Fundação Hayward (Bahamas)
5. Câmara de Comércio das Bahamas (Bahamas)
6. *Resilience Capital Ventures* (Bahamas)

CIDRP03978P01